



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
- ANO 2008 -

Em 7 de outubro de 2008, às 14h45, sob orientação do Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, Desembargador Gentil Pio de Oliveira, a equipe correicional, integrada pelo Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Dr. Fernando Costa Tormin, pelo Secretário de Coordenação Judiciária, Dr. Marcos dos Santos Antunes, pelo Assessor da Presidência, Dr. Joelson da Conceição Lisboa, pelo Assistente da Secretaria de Coordenação Judiciária, Dr. Antônio César Batista Cordeiro, e pelo Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional, Dr. Thomas Jefferson Pereira do Nascimento, recepcionada pela ilustre Diretora de Secretaria e demais Servidores da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, iniciou os trabalhos da Correição Ordinária relativa a este exercício, nesta Unidade, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Edital nº 15/2008, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 22 de setembro de 2008, na página 1, tornou pública a Correição Ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 13ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou, nos últimos 12 meses (1º/09/2007 a 31/08/2008), a seguinte movimentação processual:

Item	FASE DE CONHECIMENTO	Quantidade
1	Processos recebidos	2.019
2	Processos resolvidos	1.989
3	Processos pendentes de julgamento	242
FASE EXECUTÓRIA		
4	Execuções iniciadas	429
5	Execuções encerradas	384
6	Execuções fiscais pendentes	131
7	Execuções em trâmite	663
8	Execuções suspensas	159
9	Execuções previdenciárias	159
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	981
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	299
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	294
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	72

CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	201
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	146
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	140

2 PRODUÇÃO

A 13ª Vara do Trabalho de Goiânia realiza a média mensal de 106 audiências unas em processos do rito sumaríssimo, 77 audiências em processos do rito ordinário e 46 audiências de prosseguimento. São publicadas, em média, 56 sentenças por mês. Os Excelentíssimos Juízes que atuam nesta Vara do Trabalho exaram, mensalmente, a média de 860 despachos interlocutórios.

Dos 2.221 processos na fase de conhecimento (2.019 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 202 remanescentes do período anterior), a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia solucionou 1.989, o que representa uma produção de 90%.

Atuaram nesta Vara do Trabalho, durante os últimos 12 meses, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da Unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a): Daniel Viana Júnior

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
out/07	130	41	3	5	9	0	0	0
nov/07	138	52	11	0	6	0	0	0
dez/07	0	1	1	-	37	0	0	0
mai/08	249	107	9	2	7	1	2	1
jun/08	636	169	25	5	12	1	4	0
jul/08	325	127	20	8	13	4	9	0
ago/08	0	13	10	76	18	0	0	0
Totais	1.478	510	79	16	15	6	15	1

Juiz(a): Ari Pedro Lorenzetti

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/07	463	152	33	4	5	11	5	1
out/07	481	219	60	3	4	19	5	0
nov/07	232	74	21	3	3	11	7	0

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2008. Folha 3

jan/08	214	148	35	3	3	6	3	0
fev/08	375	165	41	3	4	13	11	2
mar/08	282	144	36	2	4	18	5	1
abr/08	403	152	23	2	2	16	3	1
mai/08	92	45	15	4	3	1	1	2
jun/08	0	4	2	-	6	1	0	0
jul/08	0	13	8	5	10	1	0	0
ago/08	0	4	3	-	6	4	0	0
Totais	2.542	1.120	277	3	5	101	40	7

Juiz(a): Armando Benedito Bianki

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	REs quantidade	ETs quantidade
set/07	510	120	20	2	2	10	4	0
out/07	244	70	18	1	8	0	0	0
ago/08	237	72	12	3	4	0	1	1
Totais	991	262	50	2	5	10	5	1

Juiz(a): Camila Baião Vigilato

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	REs quantidade	ETs quantidade
set/07	0	1	1	-	22	0	0	0
dez/07	366	56	4	10	-	6	6	1
jan/08	0	10	10	21	16	1	0	0
fev/08	0	0	0	-	-	1	0	0
mar/08	0	1	0	-	-	2	0	0
jun/08	0	1	1	-	95	0	0	0
jul/08	0	0	0	-	-	1	0	0
ago/08	311	101	13	6	8	3	8	1
Totais	677	170	29	12	35	14	14	2

Juiz(a): Rodrigo Dias da Fonseca

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	REs quantidade	ETs quantidade
set/07	61	10	1	-	-	1	3	0
out/07	0	1	1	-	20	0	0	0
Totais	61	11	2	0	20	1	3	0

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2008. Folha 4

Juiz(a): Célia Martins Ferro

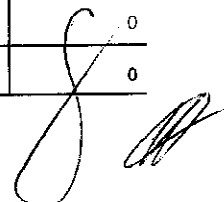
Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	REs quantidade	ETs quantidade
nov/07	239	55	6	4	3	0	1	1
dez/07	147	59	12	6	4	4	4	0
jan/08	525	124	21	11	7	2	0	0
fev/08	368	130	28	13	13	1	2	0
mar/08	419	121	25	8	6	4	3	0
abr/08	202	51	9	6	7	1	2	0
mai/08	305	104	19	23	15	3	5	0
jun/08	296	85	9	5	20	4	8	
jul/08	676	219	27	5	5	9	19	1
ago/08	187	83	14	2	7	6	3	0
Totais	3.364	1.031	170	8	9	34	47	2

Juiz(a): Valéria Cristina de Sousa Silva

mês	despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	REs quantidade	ETs quantidade
nov/07	192	62	4	2	7	3	4	0
dez/07	0	6	5	12	13	2	0	0
jan/08	0	2	2	-	16	4	0	0
fev/08	0	1	1	-	15	2	0	0
mar/08	0	1	0	-	-	0	0	0
abr/08	213	86	5	22	4	2	9	1
mai/08	176	61	13	25	27	0	0	0
jun/08	105	76	18	28	29	8	5	1
jul/08	0	13	12	30	35	4	0	0
ago/08	0	9	7	64	59	4	0	0
Totais	686	317	67	26	23	29	18	2

Juiz(a): Blanca Carolina Martins Barros

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	REs quantidade	ETs quantidade
ago/08	66	18	5	9	5	0	1	0
Totais	66	18	5	9	5	0	1	0



Juiz(a): Samara Moreira de Sousa

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	ERs quantidade	ETs quantidade
ago/08	92	30	2	2	11	1	1	0
Totais	92	30	2	2	11	1	1	0

3 PROCESSOS

3.1 Fase de conhecimento

3.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.

3.1.2 Acordos

O Conselho Nacional de Justiça, por meio do Movimento Nacional pela Conciliação, dentro do programa denominado "Conciliar é Legal", e o TRT da 18ª Região, com o projeto "Conciliação em Ação" vêm incentivando as conciliações judiciais, a fim de, entre outros propósitos, diminuir a quantidade de ações em tramitação e reduzir o índice de recorribilidade, com reflexos para toda a Justiça do Trabalho.

O índice de conciliações judiciais desta Unidade, aferido por ocasião desta visita correicional, foi 43%, condizente com a média regional.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologado, são feitas após o vencimento da avença, nos termos do art. 171 do PGC.

3.1.3 Ações de Cobrança de Contribuição Sindical

Nos últimos 12 meses, foram ajuizadas na 13ª Vara do Trabalho de Goiânia 209 Ações de Cobrança de Contribuição Sindical, que representam 10% dos processos recebidos.

Verificou-se que nas Ações de Cobrança de Contribuição Sindical promovidas pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil a Vara do Trabalho cumpre o disposto no convênio firmado entre o Tribunal e a CNA/FAEG, inclusive com referências, nas notificações, aos documentos arquivados em Secretaria.

3.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de 981 processos na fase executória, sendo 663 execuções trabalhistas em trâmite, 159 execuções suspensas, no arquivo provisório, e 159 execuções previdenciárias.

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela Vara atendem às normas legais que regem a execução.

Os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

As intimações da PGF (arts. 832 e 879 da CLT) são feitas de forma concentrada, em uma única remessa, após a garantia do juízo.

A Unidade aplica o disposto no art. 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 159 processos no arquivo provisório, aguardando o decurso do prazo a que se refere o art. 40, parágrafo 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

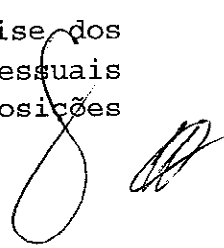
Observou-se que, entre a última correição e esta, houve significativa elevação da quantidade de processos na fase executória. O número de execuções previdenciárias subiu de 90 para 159. Quanto às execuções suspensas, o aumento foi de 133 para 159. Já as execuções trabalhistas em trâmite subiram de 564 para 663. Considerando os totais, verifica-se um aumento da ordem de 25% (de 787 para 981 processos), revelando a necessidade do esforço conjunto dos Magistrados e dos Servidores da Unidade para impulsionar os processos nessa fase.

Nesse ponto, constatou-se que esta Vara do Trabalho passou, recentemente, a fazer uso sistemático de todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal para impulsionar os feitos em execução, prática que contribuirá sobremaneira para a redução do quantitativo de processos na fase executória.

Da análise das execuções suspensas, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal.

3.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam neste Juízo 131 ações de execução fiscal. Pela análise dos autos, por amostragem, constatou-se que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento guarda consonância com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.



4 PRAZOS

4.1 Do Juiz

4.1.1 Audiências

O **prazo médio** para realização de audiências, considerados os últimos 12 meses, foi de **16 dias** nos processos do rito sumaríssimo, em desacordo com o disposto no art. 852-B, III, da CLT, e de **20 dias** nos do rito ordinário. Contudo, no último mês o prazo relativo ao rito sumaríssimo ficou em **14 dias**, evidenciando o empenho dos Juízes que atuam nesta Vara do Trabalho em adequá-lo aos parâmetros legais.

4.1.2 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **1 dia**, em consonância com o que dispõe o art. 189, I, do Código de Processo Civil.

Existem, nesta data, 75 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

Cabe ressaltar que, nesta Vara do Trabalho, a remessa de processos ao Tribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida de exame da admissibilidade recursal.

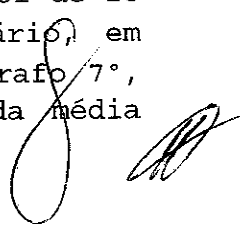
4.1.3 Prolação de sentenças

Considerando o período correicionado, o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, foi de **7** e de **9 dias**, respectivamente, em conformidade com o disposto no art. 189, II, do CPC.

Entretanto, verificou que as sentenças prolatadas são ilíquidas, pelo que fez constar a recomendação inserta no item 7.

4.1.4 Entrega da prestação jurisdicional

O **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), foi de **28** e **60 dias**, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as disposições contidas no art. 852-H, parágrafo 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e dentro da média regional, quanto aos do rito ordinário.



4.2 Da Secretaria

4.2.1 Cumprimento de despachos

Foi verificado que a Secretaria da Vara está executando os atos processuais no **prazo médio de 24 horas**, em conformidade com a regra contida no art. 190, I e II, do Código de Processo Civil.

Não obstante, verificou-se a inexistência da parte dispositiva nas intimações de sentenças, pelo que se recomenda a observância do art. 47, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado.

4.2.2 Gestão documental

Instalada em 21 de janeiro de 2005, a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia não possui acervo processual com 5 anos de arquivamento definitivo e, portanto, não passível de eliminação.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a Secretaria verifica os autos e saneia pendências, como bloqueio de valores ou de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, assim como outras ocorrências que impeçam a futura eliminação.

Bem assim, nos autos dos processos a serem arquivados definitivamente, efetua o desentranhamento dos documentos referentes às partes, procedendo à sua devolução, antes da remessa dos autos ao Arquivo.

Não obstante, o Desembargador Corregedor sugere que nos processos judiciais em que resultar acordo, se faça constar em ata a determinação de desentranhamento dos documentos exibidos pelas partes, ressalvados a procuração, o contrato social, a declaração de hipossuficiência e outros documentos considerados essenciais ao trâmite processual, restituindo-os às partes ao término da audiência de conciliação.

5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

5.1 Sistemas Informatizados

Os registros das cargas de processos ao Juiz e aos advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do Sistema de Administração Judicial - SAJ18, nos termos do art. 55 do Provimento Geral Consolidado. Procedendo-se ao exame dos referidos registros, concluiu-se pela sua regularidade.

A Vara do Trabalho mantém, ainda, registro da frequência dos servidores em livro de ponto.

Observou-se que a Secretaria da Vara utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho



Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais, bem como alimenta os bancos de dados de forma correta e atualizada, retratando, com fidelidade, o andamento dos processos em trâmite no Juízo.

Constatou-se, ainda, que a Secretaria efetuou, de forma diligente, a regularização dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado pela Corregedoria à Unidade, semanalmente, desde o exercício de 2007, para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto por meio dos programas informatizados quanto pela internet.

Registra-se que a Vara do Trabalho efetua o correto lançamento das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários no Sistema de Administração Judicial - SAJ18.

Registra-se, com satisfação, o procedimento adotado pela Unidade, que consiste em digitalizar a maioria das peças protocolizadas pelos advogados, para disponibilização na internet.

5.2 Convênios

O Desembargador Corregedor constatou, com satisfação, que esta Vara procura impulsionar os processos na fase executória utilizando os convênios Bacen Jud, Detran, Infojud e Incra, independentemente de requerimento da parte, como também o convênio Siarco/Juceg e aquele firmado com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, para envio de sentenças por correio eletrônico, proporcionando, dessa forma, maior efetividade às execuções.

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a inexistência de ordem de bloqueio de valores pendente de providências do Juízo no Sistema Bacen Jud.

6 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia os seguintes Servidores, Estagiárias e Menor-aprendiz:

	Nome	Função	Situação
1	Marta Sueli Emídio dos Santos	Diretora de Secretaria	Efetiva
2	Leonardo Telles Alves da Costa	Subdiretor	Efetivo
3	Cláudia Fernandes de Souza	Assistente 5	Efetiva
4	Dyovana Brito de Ávila Teixeira	Assistente 2	Efetiva

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ANO 2008. Folha 10

	Nome	Função	Situação
5	Gislayne Oliveira Uchôa	Assistente 2	Efetiva
6	José Fernando Teixeira Mendes	Assistente 2	Efetivo
7	Márcia Beatriz Rigoni	Assistente 2	Efetiva
8	Maria Aguimar de Jesus Reis	-	Efetiva
9	Maria de Lourdes da Cunha	Assistente 2	Efetiva
10	Maria Minervina de Barros Vaz	Assistente 5	Efetiva
11	Itamar Pereira Campos	Assistente 2	Requisitado
12	Rejane Dias da Silva	Assistente 3	Requisitada
13	Zair Borim Borges	Assistente 2	Requisitado
14	Marcela Dias da Silva Souza	-	Estagiária
15	Lorena Célia Rodrigues Gonçalves	-	Estagiária
16	Tayná Dourado Parreira	-	Estagiária
17	Maurício Martins Moura Júnior	-	Menor-aprendiz

O quadro de pessoal, segundo a ilustre Diretora de Secretaria, é composto por servidores capacitados e dedicados, nada tendo a ressaltar.

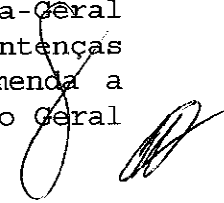
No tocante aos recursos tecnológicos, a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia dispõe de 9 computadores e 8 impressoras, tendo sido solicitado mais um computador para melhoria do atendimento no balcão e uma máquina com maior capacidade para digitalização de documentos.

Quanto à solicitação de um computador e de um equipamento para digitalização de documentos, o Desembargador Corregedor determinou à Corregedoria Regional que encaminhe cópia desta ata à Diretoria-Geral, para apreciação e deliberação.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, à ilustre Diretora de Secretaria da Vara, orientações gerais incentivando a manutenção da boa ordem processual.

Não obstante a eficácia da atividade judicial constatada neste Juízo, o Desembargador Corregedor, considerando os princípios da economia e da celeridade processual, e, ainda, que a 18ª Região já proporciona suporte técnico para o cumprimento da orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que recomendou a prolação de sentenças líquidas, sobretudo nos processos do rito sumaríssimo, recomenda a adoção desse procedimento, previsto no art. 158-A do Provimento Geral Consolidado.



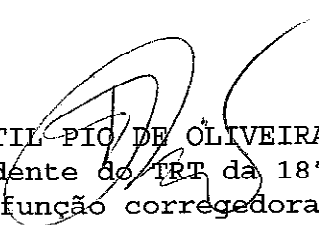
8 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor ressalta a qualidade da atividade judicial nesta 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, associada à eficácia da entrega da prestação jurisdicional.

Cumprimenta e elogia, pela diligente condução dos feitos e pela manutenção da qualidade na entrega da prestação jurisdicional, o Juiz Titular, Dr. Daniel Viana Júnior, a Juíza Auxiliar, Dra. Célia Martins Ferro, e, de igual modo, os demais Magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

Cumprimenta, também, a ilustre Diretora de Secretaria, Dra. Marta Sueli Emídio dos Santos, e os demais Servidores que integram a Unidade, pela dedicação, empenho e zelo na prática dos atos e na confecção dos termos processuais, bem como no correto ordenamento dos autos.

Deu-se por encerrada a correição em 8 de outubro de 2008.


GENTIL PICO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do TRT da 18ª Região
em função corregedora


FERNANDO COSTA TORMIN
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional